



Município da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo
Gabinete da Prefeita

OFÍCIO Nº 691/2022/GP

Em 13 de setembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR MARCO ANTÔNIO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE – SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO Nº 318/2022**, de autoria do nobre vereador **EMERSON CAMARGO DOS SANTOS**, referentes à defasagem de Agentes Comunitários de Saúde nas Unidades de Saúde de Família do Município, encaminho, anexa, cópia da manifestação da área técnica Secretaria Municipal de Saúde Pública (Sesap), recebida pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Atenciosamente,

ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI
Prefeita

ED/ed



Verificação de assinatura



Código de verificação:

7REQFGRG 5UXAH2J6 HM65N42I ESV4PUR4

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site

<http://assinadordigitalexterno.praia grande.sp.gov.br/consulta> e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.





MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

À
SESAP – 10
Sr. Secretário,

Assunto: Requerimento nº 318/22 – Nobre Edil Emerson Camargo dos Santos.

Restituo o presente com as informações do Departamento de Atenção Básica para vossa ciência e continuidade dos tramites.

Em 18 de agosto de 2022.

Bruna Feichas Renó
Subsecretária de Atenção à Saúde

Ao
GP 1.5.5 – Departamento de Processo Legislativo
Sr(a). Diretor(a):

Restituo o Requerimento nº. 318/22 com as informações prestadas pela equipe técnica da Subsecretaria de Atenção à Saúde, a fim do regular trâmite de praxe.

Em, 31/8/2022.

Adm. Cleber Suckow Nogueira
Secretário Municipal de Saúde Pública
SESAP – 10.

cm: 318/22
f. 001



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº. _____ # #
do Requerimento nº 318 de 2022 19/08/2022 (a) _____

Ariane Santos RF 47.087

A

SESAP 10.4

Sra. Subsecretária

Em resposta ao Requerimento nº 318/2022, de autoria do Nobre Edil Vereador Emerson Camargo dos Santos, segue manifestação deste Departamento acerca dos quesitos elencados:

1 – Sim, o Executivo Municipal tem ciência da necessidade de contratação através de estudos periódicos do aumento do quantitativo populacional.

2 – Todas as Unidades de Saúde estão atualmente com concursos públicos vigentes.

3 – No concurso público essa comprovação já é requerida uma vez que é exigido ao candidato vinculação à USAFA que pretende se candidatar.

4 – Como apontado na resposta 1, existem estudos periódicos que avaliam as particularidades de cada Unidade.

Adendo – Não é função do ACS levar os resultados de exames na casa dos pacientes, pois o mesmo precisa ser avaliado por uma equipe multiprofissional. Complementamos ainda que, a Portaria Nº 2.436/2017 dispõe sobre as atribuições dos Agentes Comunitários de Saúde.

Oportunamente, informamos que as Unidades de Saúde da Família atuam com princípio da territorialização e adstrição, visando dentre outros aspectos, a melhor distribuição populacional e geográfica do território de abrangência, considerando a distância até a Unidade de Saúde.

Desde já agradecemos e colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e demais provimentos.

Em, 19/08/2022

Yuri Kalinin
Secretário Adjunto
Cecília Maria Saturnino dos Santos
Diretora do Departamento de Atenção à Saúde
Básica